

Exmo. Senhor  
Presidente da  
Assembleia dos Trabalhadores da  
Universidade do Minho  
R. D. Pedro V  
B R A G A

RT-11/76

925

2.FEV.1976

Exmo. Senhor,

Para os fins que julgar convenientes, junto envio fotocópia do ofício nº 196/S de 28.1.76 enviado pela Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães à Comissão Instaladora da Universidade do Minho.

Com os meus cumprimentos.

*Ad<sup>1</sup>* O PRESIDENTE DA  
COMISSÃO INSTALADORA

*M.*

Em Lido na C.I., tendo-se  
devidamente apurados o recesso  
do lido para se promover  
a resposta.

30 JAN 76



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

SECRETARIA • TELEF.: P P C 40123 / 40124

Digitalizado por FCLB 400

U			
M			
R			
E			
I			
T			
O			
R			
E			
S			
I			
A			

CLASSIFICAÇÃO

RT  ST

AD  SA

SC

SD

ARQUIVE-SE

À Comissão Instaladora da Universidade  
do Minho

BRAGA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA 28-1-1976

Offício N.º 196/s Proc. N.º

ASSUNTO:

Teve esta Comissão Administrativa conhecimento de uma reunião de trabalhadores da Universidade do Minho (Docentes e não-Docentes) realizada no dia 6 do corrente mês na qual foram aprovadas várias moções cuja tónica geral merece o nosso vivo repúdio.

Não reconhecemos direito aos trabalhadores para se pronunciarem sobre um assunto que diz respeito a largos milhares de pessoas e não permitiremos que se continue a adiar a solução do problema.

Assim:

- a) exigimos uma rápida resposta aos dois projectos enviados a essa Comissão
- b) exigimos dessa Comissão Instaladora, que por dever de funções terá de limitar-se a cumprir as ordens do Governo, não se deixando manipular por pequenos grupos, o eficiente cumprimento do Decreto nº 497.

Com os melhores cumprimentos

A Comissão Administrativa,

Anexo: 1 fotocópia do ofício enviado ao M.E.I.C.  
1 fotocópia dum comunicado desta C. A.

Pede-se o favor de indicar nas respostas as referências acima mencionadas e de tratar um único assunto em cada ofício.







## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

### \_C \_O \_M \_U \_N \_I \_C \_A \_D \_O

Teve esta Comissão Administrativa conhecimento de uma reunião dos trabalhadores (docentes e não docentes) da Universidade do Minho, realizada em 6 de Janeiro na qual foram aprovadas várias moções que enfermam de estreita e sectária visão do problema, passando por cima de justas aspirações.

A Universidade do Minho quando foi criada destinava-se, como tem de destinar-se, a servir a vasta região minhota. Nunca, que saibamos, o Minho se limitou à cidade de Braga, que, por isso, não poderá querer açambarcar um direito pertencente, também, aos restantes concelhos.

É inadmissível que pequenos grupos, e neste caso concreto trabalhadores de um organismo estatal, pagos pelo erário público, ponham em causa os interesses de toda a população; é inadmissível que se insista nas manipulações e jogadas de gabinete à boa maneira e com mestria semelhante às utilizadas nos malfadados tempos do fascismo.

Não poderá esta Comissão Administrativa, como legítima representante e defensora dos interesses das populações laborosas do concelho de Guimarães, permitir, e não permitirá, que grupelhos contestem a política educacional talhada pelo Governo e tentem pôr em causa um despacho elaborado pelo MEIC, após aturado estudo, e aprovado em Conselho de Ministros.

A faculdade de Tecnologia virá para Guimarães porque isso exigem os trabalhadores que não descansarão enquanto não virem os seus filhos contemplados com aquilo a que têm direito e que ninguém conseguirá desviar.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA,

27/1/66

Arturo Costa

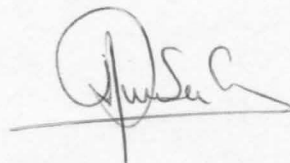
UNIVERSIDADE DO MINHO  
ASSEMBLEIA DE TRABALHADORES

Ao Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Reitor da Universidade do Minho  
BRAGA

Junto tenho a honra de enviar a V.Exa. o texto aprovado pelos  
trabalhadores da Universidade .

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa  
da Assembleia de Trabalhadores



Luis de Jesus Santos Soares



Os trabalhadores da Universidade do Minho em reunião efectuada em 6 do corrente, para tomarem posição perante o despacho ministerial nº 497 que decide, unilateralmente, a transferência definitiva dos Cursos de Tecnologia para o concelho de Guimarães, aprovaram, entre outras, as seguintes moções:

1.ª Moção

Considerando que

1. A implantação e estruturação de um estabelecimento de Ensino Superior não poderá estar dependente de factores circunstanciais que nada têm a ver com critérios científicos ou pedagógicos,
2. Uma presença e intervenção da Universidade no meio não significa dispersão geográfica das várias unidades, mas sim, uma acção de extensão universitária, contínua e organizada, em função da região onde se insere,
3. O princípio de interdisciplinaridade que preside à orientação pedagógica dos cursos ministrados pela Universidade do Minho implica, por si só, a concentração dos estabelecimentos universitários;
4. A homologação superior dos currículos já levada a cabo, pressupõe implicitamente a aceitação e aprovação, não só da respectiva pedagogia curricular, como da estrutura orgânica que a torna possível;
5. O modelo de concentração proposto pela Universidade do Minho é o modelo seguido na maioria das universidades modernas e naquelas em que parece verificar-se a opção pela dispersão de estabelecimentos universitários - v.j. Universidade de Londres, Universidade de Quebec - o que realmente acontece é que os vários estabelecimentos dispersos têm uma tal dimensão que se podem considerar, de facto, autênticas Universidades sendo os elos que os unem entre si de natureza quase apenas formal e burocrática;



6. Uma Instituição Universitária exige, além dos edifícios para as aulas e laboratórios, todo um complexo de instalações - cantinas, Serviços Sociais, residências, bibliotecas, locais de convívio recreativo e cultural, etc., que constituem as infraestruturas necessárias a uma verdadeira Universidade e que nos parece não terem sido contempladas no despacho ministerial;

7. Sendo, como o são, tão limitados os recursos financeiros, que nem permitem, desde já, o apetrechamento conveniente da Universidade, a duplicação de instalações, recursos humanos (pessoal docente, técnico e administrativo) e material, que na sua maior parte tem que ser importado, é inaceitável;

8. A Universidade, sendo do Minho, deve ser localizada, como Universidade e não como pluri-escola, no local que melhor satisfaça os interesses de toda a população do Minho que a Universidade se propõe servir;

9. As objecções levantadas em relação ao despacho ministerial procuram salvaguardar a qualidade e nível duma instituição que se pretende Universidade e não representa manifestação de desconfiança nem em relação ao Governo, nem aos responsáveis da Educação a nível ministerial;

Os trabalhadores da Universidade do Minho em reunião conjunta:

1 - Propõem o funcionamento provisório nas instalações previstas no planeamento feito anteriormente.

2 - Propõem que a Universidade do Minho integre todos os cursos num mesmo campo universitário, localizado onde melhor satisfaça os interesses de toda a população do Minho que a Universidade serve.

3 - Manifestam a sua total reprobção pela fixação definitiva das instalações de Tecnologia sem a necessária e simultânea fixação das restantes instalações definitivas no espírito sempre defendido pela Universidade do Minho.

4 - Exigem que as Comissões que têm estudado o assunto e os especialistas em cada um dos domínios envolvidos sejam consultados sobre o mesmo.



5 - Desaprovam, totalmente, o estabelecimento de quaisquer outras instalações provisórias, para além das que se encontram desde já planeadas.

6 - Solicitam à Comissão Instaladora que tome uma posição inequívoca de defesa intransigente de uma solução não dispersa para as instalações definitivas da Universidade do Minho.

Braga, 5 de Janeiro de 1976

2.<sup>a</sup> Moção

Considerando que a Universidade está longe de atingir dimensão que justifique o seu desdobramento, o qual a verificar-se porá em perigo a própria Instituição, os trabalhadores da U.M., reunidos em plenário rejeitam que para a mesma seja adoptada qualquer solução de tipo disperso.

Braga, 6 de Janeiro de 1976